



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.729/09, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.”

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Subprefeitura do Distrito de Honorópolis passa, doravante, a ter a denominação de **ÂNGELO DIAS BARBOSA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 16 de Junho de 2009

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural em: 17106109

Secretário Municipal de Administração